



CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

LEI Nº 40

Autoriza ao Poder Executivo -
Municipal a mandar construir
uma ponte de madeira sobre --
o Rio "Negrinho", no Distrito
de Paiaguás, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ aprovou e -
eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a mandar construir uma ponte no lugar denomi-
nado "RIO NEGRINHO", no Distrito de Paiaguás, neste Mu-
nicipio.

Artº 2º - A referida ponte será construída
exclusivamente de madeira de lei e terá 5,00 mts. (cin-
co metros) de largura, com defezas laterais.

Artº 3º - A verba necessária para atender
a essas despesas deverá constar do Orçamento de 1.952 -
e rubrica Obras Novas -8.89.4. - Despesas Diversas -até
o valor de Cr.\$90.000,00. (Noventa mil Cruzeiros). -

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta da sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CO-
RUMBÁ, 29 de Outubro de 1.951.

Quésimo Valle do E. Santo
Quésimo Valle do E. Santo - Presidente

Geraldino Martins de Barros
Geraldino Martins de Barros - Vice-Presidente

Nônio Leite de Barros
Nônio Leite de Barros - 1º Secretário

João de Deus Pinheiro
João de Deus Pinheiro - 2º Secretário

Nathércia Pompeu dos Santos
Nathércia Pompeu dos Santos

Ary Gonçalves Couto
Ary Gonçalves Couto

Aristides Vieira de Almeida
Aristides Vieira de Almeida

Arthur Affonso Marinho
Arthur Affonso Marinho